DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/298 DA COMISSÃO

de 6 de fevereiro de 2026

que altera a Decisão de Execução (UE) 2024/3136 e atualiza as nomeações de determinados membros e suplentes do Conselho de Administração da Rede e da Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/2803 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2024, relativo à realização do Céu Único Europeu ([1]), nomeadamente o artigo 37.º, n.º 5, e o artigo 38.º, n.º 15,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão de Execução (UE) 2024/3136 da Comissão ([2]) deve ser atualizada a fim de assegurar o funcionamento eficiente do Conselho de Administração da Rede e da Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia, criados pelo Regulamento (UE) 2024/2803 e pelo Regulamento de Execução (UE) 2019/123 da Comissão ([3]). As nomeações dos membros e suplentes do Conselho de Administração da Rede e da Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia efetuadas na Decisão de Execução (UE) 2024/3136 estão relacionadas com o cargo profissional ocupado no momento da nomeação e alguns dos nomeados já não ocupam os cargos com base nos quais foram nomeados.

(2) Nos termos do artigo 18.º, n.º 7, do Regulamento de Execução (UE) 2019/123, compete à Comissão nomear os membros com direito de voto e os seus suplentes do Conselho de Administração da Rede e, nos termos do artigo 19.º, n.º 2, do mesmo regulamento, nomear os membros e os respetivos suplentes da Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia.

(3) A Comissão é, nos termos do artigo 18.º, n.º 7, e do artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento de Execução (UE) 2019/123, igualmente competente para nomear determinados representantes para o Conselho de Administração da Rede e a Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia, na sequência das propostas especificadas nos referidos artigos.

(4) Em 10 de julho de 2025, a Comissão recebeu uma proposta da Agência Europeia de Defesa («AED») relativa à alteração do representante dos utilizadores militares do espaço aéreo, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 7, e o artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento de Execução (UE) 2019/123.

(5) Em 12 de setembro de 2025, a Comissão nomeou Koen Milis presidente do Conselho de Análise do Desempenho do Céu Único Europeu, por meio da Decisão (UE) 2025/1815 da Comissão ([4]). Propõe-se, por conseguinte, a nomeação de Koen Milis como observador no Conselho de Administração da Rede.

(6) Em 31 de outubro de 2025, a Organização dos Prestadores de Serviços de Navegação Aérea Civil propôs à Comissão, nos termos do artigo 19.º, n.ºs 2 e 4, do Regulamento de Execução (UE) 2019/123, uma alteração do representante dessa organização na Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia.

([1]) JO L, 2024/2803, 11.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2803/oj.

([2]) Decisão de Execução (UE) 2024/3136 da Comissão, de 17 de dezembro de 2024, relativa à nomeação do presidente e dos membros e respetivos suplentes do Conselho de Administração da Rede e dos membros e respetivos suplentes da Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia para as funções de rede de gestão do tráfego aéreo para 2025 e 2026 (JO L, 2024/3136, 18.12.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/3136/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2019/123 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019, que estabelece as regras de execução para a implementação das funções de rede na gestão do tráfego aéreo (ATM) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 677/2011 da Comissão (JO L 28 de 31.1.2019, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2019/123/oj).

([4]) Decisão (UE) 2025/1815 da Comissão, de 12 de setembro de 2025, relativa à nomeação dos membros e do presidente do Conselho de Análise do Desempenho do Céu Único Europeu (JO L, 2025/1815, 15.9.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2025/1815/oj).

(7) Em 7 de novembro de 2025, a Comissão recebeu uma proposta da Eurocontrol relativa aos representantes dos prestadores de serviços de navegação aérea de países associados que contribuem para os trabalhos do gestor da rede, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 7, do Regulamento de Execução (UE) 2019/123. Essa proposta respeita o princípio da rotação previsto no referido artigo. No mesmo dia, a Eurocontrol propôs à Comissão, nos termos do artigo 19.º, n.ºs 2 e 4, do Regulamento de Execução (UE) 2019/123, uma alteração do representante dessa organização no Conselho de Administração da Rede.

(8) A partir da entrada em vigor da presente decisão as pessoas propostas para nomeação devem substituir as pessoas anteriormente nomeadas.

(9) A presente decisão deve entrar em vigor com caráter de urgência, a fim de permitir que as novas pessoas nomeadas possam integrar o Conselho de Administração da Rede e a Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia a partir de 1 de janeiro de 2026.

(10) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité do Céu Único instituído pelo artigo 48.º do Regulamento (UE) 2024/2803,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As pessoas enumeradas no anexo I são nomeadas membros, suplentes e observadores do Conselho de Administração da Rede, nas capacidades referidas no mesmo anexo, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2.º

As pessoas enumeradas no anexo II são nomeadas membros e suplentes da Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia, nas capacidades referidas no mesmo anexo, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 6 de fevereiro de 2026.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO I

Nomeações de membros do Conselho de Administração da Rede, com e sem direito de voto, e respetivos suplentes

Forças Armadas	Membros com direito de voto	Suplentes
Prestadores de serviços de navegação aérea militar	Nenhuma nova nomeação	Nenhuma nova nomeação
Utilizadores do espaço aéreo militar	Nenhuma nova nomeação	Coronel Marc Dubois* Representação militar da França junto da UE

Membro sem direito de voto	Suplente
Nenhuma nova nomeação	Frederik Rasmussen* Chefe de unidade adjunto, Céu Único Europeu DG MOVE, Comissão Europeia

Representantes dos prestadores de serviços de navegação aérea dos países associados		
	Membros sem direito de voto	Suplentes
de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026	Kathryn Leahy* Diretora de operações NATS	Stephen Fox* Diretor do controlo de operações NATS
	Vladimir Risteski* Diretor executivo da navegação aérea M-NAV GOJSC	Gordana Tegovska* Responsável pelo ACC/FMP da Escópia M-NAV GOJSC

EUROCONTROL	
Membro	Suplente
Nenhuma nova nomeação	Predrag VRANJKOVIC* Chefe de estratégia, compromisso e relações institucionais EUROCONTROL

Observadores		
	Christophe VIVIER Chefe da unidade Céu Único Europeu Agência Europeia de Defesa	
	Athanassios TZIOLAS Chefe do departamento de tráfego aéreo Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação	
	Koen Milis* Presidente do Conselho de Análise do Desempenho do Céu Único Europeu	
	Andreas BOSCHEN Diretor executivo Empresa comum SESAR 3	

Observadores		
	Mariagrazia LA PISCOPIA Diretora executiva Gestora de implantação do SESAR	

Os representantes assinalados com um asterisco (*) são nomeados por meio da presente decisão e devem substituir, a partir da data de entrada em vigor da presente decisão, as pessoas anteriormente nomeadas. Todos os outros representantes foram nomeados por meio da Decisão de Execução (UE) 2024/3136, que permanece em vigor.

ANEXO II

Nomeações dos Membros permanentes e dos respetivos suplentes para a Célula de Coordenação de Crises da Aviação Europeia

Comissão Europeia	
Membro	Suplente
Nenhuma nova nomeação	Frederik Rasmussen* Chefe de unidade adjunto, Céu Único Europeu DG MOVE, Comissão Europeia

Forças Armadas	
Membro	Suplente
Nenhuma nova nomeação	Coronel Marc Dubois* Representação militar da França junto da UE

Prestadores de serviços de navegação aérea	
Membro	Suplente
Enrico PARINI* CANSO	Nenhuma nova nomeação

Os representantes assinalados com um asterisco (*) são nomeados por meio da presente decisão e devem substituir, a partir da data de entrada em vigor da presente decisão, as pessoas anteriormente nomeadas. Todos os outros representantes foram nomeados por meio da Decisão de Execução (UE) 2024/3136, que permanece em vigor.